



❖ **Revisão da Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos**

ITEM /
CAPÍTULO

DE

PARA

JUSTIFICATIVA

Capítulo 1
Objetivo do Documento

[...]

Princípios

Não havia esta disposição.

[...]

~~Prestação de Contas~~ - Prestamos contas de nossa atuação, como administradores, assumindo integralmente as consequências de nossos atos e omissões praticados no exercício de nossos mandatos.

~~Responsabilidade Corporativa~~ - Zelamos pela sustentabilidade das cooperativas do Sistema Ailos, visando a sua longevidade e incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

[...]

Princípios

Integridade - Praticamos o contínuo aprimoramento da cultura ética no Sistema Ailos, evitando conflitos de interesses, visando manter a coerência entre discurso e ação e preservando a lealdade, bem como o cuidado com as partes interessadas, com a comunidade em geral e com o meio ambiente.

[...]

Responsabilização - Prestamos contas de nossa atuação, como administradores, assumindo integralmente as consequências de nossos atos e omissões praticados no exercício de nossos mandatos.

Sustentabilidade - Zelamos pela sustentabilidade das cooperativas do Sistema Ailos, visando a sua longevidade e incorporando considerações de ordem social, econômica e ambiental na definição dos negócios e operações.

Realizados ajustes nos princípios, tendo em vista o novo Código de Melhores Práticas de Governança Cooperativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.

ITEM /
CAPÍTULO

DE

PARA

JUSTIFICATIVA

Capítulo 1
Objetivo do Documento

Diretrizes

[...]

d) Assegurar a existência e eficácia de canais institucionais, além do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, evidenciando sua importância e os mecanismos utilizados por cada um deles, para que os cooperados exerçam efetivamente seus direitos e deveres de fiscalizar e controlar os negócios da Cooperativa.

Diretrizes

[...]

d) Assegurar a existência e eficácia de canais institucionais, além do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, evidenciando sua importância e os mecanismos utilizados por cada um deles, para que os cooperados exerçam efetivamente seus direitos e deveres de fiscalizar e controlar os negócios da Cooperativa.

Inclusão do Comitê de Auditoria como órgão estatutário, em razão da mudança de segmentação da Central Ailos para S3.

QUADRO COMPARATIVO



Versão nº 06 da Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos

ITEM / CAPÍTULO	DE	PARA	JUSTIFICATIVA
Capítulo 2 Responsabilidades	[...] Cooperativa Central: [...] Não havia esta disposição.	[...] Cooperativa Central: [...] Comitê de Auditoria: a) Exercer a supervisão das demonstrações financeiras, a avaliação dos serviços das auditorias interna, externa e cooperativa, além das atividades da inspeção direta.	Inclusão do Comitê de Auditoria como órgão estatutário, em razão da mudança de segmentação da Central Ailos para S3.
	[...] Cooperativa Filiada: [...] Não havia esta disposição.	[...] Cooperativa Filiada: [...] Comitê de Auditoria (quando constituído): a) Exercer a supervisão das demonstrações financeiras, a avaliação dos serviços das auditorias interna, externa e cooperativa, além das atividades da inspeção direta.	

ITEM / CAPÍTULO	DE	PARA	JUSTIFICATIVA
Capítulo 4 Regras	[...] Seção 1 Fundamentação Legal [...] c) Resolução CMN nº 4.434, de 05 de agosto de 2015. Capítulo VII Art. 26 As cooperativas de crédito devem observar política de governança corporativa aprovada pela assembleia geral que aborde os aspectos de representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva e fiscalização e controle, e que contemple a aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, remuneração dos membros dos órgãos estatutários, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas. [...]	[...] Seção 1 Fundamentação Legal [...] c) Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022. Dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito. [...]	Adequação legislativa.

QUADRO COMPARATIVO



Versão nº 06 da Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos

ITEM / CAPÍTULO	DE	PARA	JUSTIFICATIVA
Capítulo 4 Regras	Não havia esta disposição.	e) Resolução CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Inclusão de novos normativos em razão da mudança de segmentação da Central Ailos para S3.
	[...]	[...]	
	Não havia esta disposição.	g) Circular nº 3.400, de 01 de agosto de 2008. Estabelece procedimentos para as cooperativas centrais de crédito, relativamente ao cumprimento das atribuições especiais previstas no Capítulo IV da Resolução nº 3.442, de 2007, e dá outras providências.	
Não havia esta disposição.	h) Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI. Dispõe sobre as normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas, bem como regulamenta as disposições do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.		

QUADRO COMPARATIVO



Versão nº 06 da Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos

ITEM /
CAPÍTULO

DE

PARA

JUSTIFICATIVA

Capítulo 4
Regras

Não havia esta disposição.

i) Instrução Normativa nº 112 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

Dispõe sobre as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021, Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019, e Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, no que tange ao Registro Público de Empresas Mercantis, bem com altera a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

Adequação legislativa.

[...]

[...]

ITEM /
CAPÍTULO

DE

PARA

JUSTIFICATIVA

Capítulo 4
Regras

Seção 4 Da Aplicação da Diretriz de Representatividade e Participação nas Cooperativas do Sistema Ailos

[...]

Assembleias de Grupo de Cooperados:

[...]

Para a implantação do modelo de Representação por Delegados, a Cooperativa deve organizar seus Cooperados em Grupos, sendo eleitos, para cada Grupo, 1 (um) Delegado efetivo e 1 (um) Delegado Suplente, durante a Assembleia de Grupo de Cooperados. Os Delegados, devem representar os Cooperados na Assembleia Geral, observadas as regras previstas no Estatuto Social, Regimento Interno das Cooperativas e Regulamento Interno da Cooperativa. O voto do Delegado é vinculado às decisões do Grupo por ele representado, devidamente registradas em ata da Assembleia de Grupo de Cooperados.

Seção 4 Da Aplicação da Diretriz de Representatividade e Participação nas Cooperativas do Sistema Ailos

[...]

Assembleias de Grupo de Cooperados:

[...]

Para a implantação do Modelo de Representação por Delegados, a Cooperativa deve organizar seus Cooperados em Grupos, sendo eleitos, para cada Grupo, 1 (um) Delegado Efetivo e 1 (um) Delegado Suplente, durante a Assembleia de Grupo de Cooperados. Os Delegados, devem representar os Cooperados na Assembleia Geral, observadas as regras previstas no Estatuto Social, Regimento Interno da Cooperativa, Regulamento Interno da Cooperativa e Regulamento de Organização dos Grupos de Cooperados. O voto do Delegado é vinculado às decisões do Grupo por ele representado, devidamente registradas em ata da Assembleia de Grupo de Cooperados.

Inclusão do Regulamento de Organização dos Grupos de Cooperados.

ITEM /
CAPÍTULO

DE

PARA

JUSTIFICATIVA

Capítulo 4
Regras

Boletim de Voto:

Visando ampliar a participação dos Cooperados nas tomadas de decisão, as Cooperativas Filiadas podem, ao seu critério optar pela utilização do Boletim de Voto em seu processo assemblear, desde que observadas as regras previstas na Lei Federal nº 5.764/1971 e Instrução Normativa do DREI nº 81. Desta forma, os Cooperados poderão antecipadamente discutir e votar em todos os assuntos da ordem do dia da Assembleia Geral, até a realização desta.

[...]

Boletim de Voto:

Visando ampliar a participação dos Cooperados nas tomadas de decisão, as Cooperativas Filiadas podem, ao seu critério optar pela utilização do Boletim de Voto em seu processo assemblear, desde que observadas as regras previstas na Lei Federal nº 5.764/1971 e Instrução Normativa do DREI nº 81 e 112. Desta forma, os Cooperados poderão antecipadamente discutir e votar em todos os assuntos da ordem do dia da Assembleia Geral, até a realização desta.

[...]

Adequação legislativa.

Versão nº 06 da Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos

ITEM /
CAPÍTULO

DE

PARA

JUSTIFICATIVA

Capítulo 4
Regras

Comitês Cooperativos:

Os Comitês Cooperativos, são órgãos consultivos constituídos nas Cooperativas Filiadas ao Sistema Ailos, por Posto de Atendimento, por Regional, por grupo de Cooperados ~~etc.~~, tem por finalidade ampliar a participação dos Cooperados nas atividades das Cooperativas, aprimorar o processo de comunicação entre ~~as~~ Cooperativas ~~e~~ ~~os~~ Cooperados e a formar futuras lideranças cooperativistas.

A constituição dos Comitês Cooperativos é de livre escolha das Cooperativas Filiadas por decisão do Conselho de Administração, levando em consideração suas estratégias.

Nota: Critérios relativos à estrutura, composição, procedimentos, recursos ~~e~~ periodicidade dos eventos ~~relativos~~ aos Comitês devem ser observadas as regras previstas no Regimento do Comitê Cooperativo do Sistema Ailos.

[...]

Comitês Cooperativos:

Os Comitês Cooperativos são órgãos consultivos constituídos nas Cooperativas Filiadas ao Sistema Ailos, que podem ser por Posto de Atendimento, por Regional, por Grupo de Cooperados, ficando a critério da Cooperativa Filiada o modelo de instituição do mesmo, sendo que tem por finalidade ampliar a participação dos Cooperados nas atividades das Cooperativas, aprimorar o processo de comunicação entre Cooperativa, Cooperados, bem como a comunidade e a formar futuras lideranças cooperativistas.

A constituição dos Comitês Cooperativos é de livre escolha das Cooperativas Filiadas ao Sistema Ailos por decisão do Conselho de Administração, levando em consideração suas estratégias.

Nota: Critérios relativos à estrutura, composição, procedimentos, recursos, periodicidade dos eventos, dentre outras especificidades relativas aos Comitês Cooperativos devem ser observadas as regras previstas no Regimento do Comitê Cooperativo do Sistema Ailos.

[...]

Adequação de redação.

QUADRO COMPARATIVO



Versão nº 06 da Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos

ITEM /
CAPÍTULO

DE

PARA

JUSTIFICATIVA

Capítulo 4
Regras

Comunicação com o Quadro Social:

[...]

São meios de Comunicação na Cooperativa Central:

a) Assembleia Geral, órgão supremo da Central, com poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e econômico;

[...]

d) Programas educativos e de capacitação para Cooperados, Comunidades, Colaboradores e Dirigentes das Cooperativas do Sistema Ailos;

[...]

Comunicação com o Quadro Social:

[...]

São meios de Comunicação na Cooperativa Central:

a) Assembleia Geral, órgão supremo da Cooperativa Central, com poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e econômico;

[...]

d) Programas educativos e de capacitação para os Cooperados, comunidades, Colaboradores e Dirigentes das Cooperativas do Sistema Ailos;

[...]

Adequação de redação.

QUADRO COMPARATIVO



Versão nº 06 da Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos

ITEM / CAPÍTULO	DE	PARA	JUSTIFICATIVA
Capítulo 4 Regras	<p>São meios de Comunicação nas Cooperativas Filiadas:</p> <p>[...]</p> <p>b) Pré-Assembleias com caráter informativo e consultivo;</p> <p>[...]</p> <p>f) Reuniões de Comitês Cooperativos, realizadas conforme periodicidade definida pela Cooperativa;</p>	<p>São meios de Comunicação nas Cooperativas Filiadas:</p> <p>[...]</p> <p>b) Pré-Assembleias com caráter informativo e consultivo (a critério da Cooperativa);</p> <p>[...]</p> <p>f) Reuniões de Comitês Cooperativos, quando constituídos, realizadas conforme periodicidade definida pela Cooperativa;</p>	<p>Adequação de redação.</p>

ITEM /
CAPÍTULO

DE

PARA

JUSTIFICATIVA

Capítulo 4
Regras

Seção 5 Da Aplicação da Diretriz de Direção Estratégica nas Cooperativas do Sistema Ailos

[...]

Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração:

Os Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração são órgãos colegiados cuja estruturação garante o tratamento formal e sistematizado dos assuntos de relevância estratégica para as Cooperativas do Sistema Ailos.

[...]

Seção 5 Da Aplicação da Diretriz de Direção Estratégica nas Cooperativas do Sistema Ailos

[...]

Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração:

Os Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração são órgãos colegiados cuja estruturação garante o tratamento formal e sistematizado dos assuntos de relevância estratégica para as Cooperativas do Sistema Ailos, podendo ser criados, por decisão do Conselho de Administração, nas Cooperativas Central e Filiadas, sendo que a composição, critérios, objetivos e demais informações que se façam necessárias estarão elencadas em regulamento próprio.

[...]

Ajustes em razão da mudança de segmentação da Central Ailos para S3.

QUADRO COMPARATIVO



Versão nº 06 da Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos

ITEM / CAPÍTULO	DE	PARA	JUSTIFICATIVA
Capítulo 4 Regras	<p>Os Comitês, na Cooperativa Central, são compostos por no mínimo 5 (cinco) integrantes e no máximo 7 (sete) integrantes, sendo 1 (um) Coordenador membro do Conselho de Administração, sendo no mínimo 2 (dois) membros do Conselho de Administração e no mínimo 2 (dois) membros da Diretoria Executiva da Central e das Cooperativas Filiadas, sendo estes integrantes definidos pelo Conselho de Administração da Cooperativa Central.</p> <p>O Coordenador tem como responsabilidades: Realizar as convocações das reuniões, com a apresentação das respectivas pautas; Coordenar as reuniões; Redigir e conduzir a aprovação das atas; Manter elo de ligação permanente com o Conselho de Administração, através do encaminhamento das atas de reunião; Solicitar apoio das áreas da Cooperativa Central, sempre que necessário.</p> <p>A periodicidade da reunião deve ser no mínimo bimestral, com exceção do Comitê de Ética as reuniões devem acontecer sob demanda e o encaminhamento de documentos deve seguir a Política da Arquitetura dos Documentos do Sistema Ailos.</p>	<p>Não há mais estas disposições.</p>	<p>Ajustes em razão da mudança de segmentação da Central Ailos para S3, sendo que os detalhes dos Comitês foram migrados para o Regimento Interno dos Órgãos de Governança Cooperativa da Cooperativa Central e Filiadas.</p>

QUADRO COMPARATIVO



Versão nº 06 da Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos

ITEM /
CAPÍTULO

DE

PARA

JUSTIFICATIVA

Capítulo 4
Regras

~~São considerados Comitês de Assessoramento para fins do disposto neste Política:~~

~~**Comitê de Controle, Risco e Auditoria:**~~

~~Tem como principais responsabilidades:~~

~~a) Propor recomendações ao conselho de administração relacionados ao gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital, tais como: planos de enquadramento de capital, matrizes de riscos e controles, planos de contingência de liquidez, limites operacionais e SARC;~~

~~b) Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada ao Sistema Ailos;~~

~~c) Avaliar o Relatório Anual de Conformidade, a amostra do ambiente regulatório, novos ofícios recebidos do Banco Central do Brasil e demais órgãos;~~

~~d) Recomendar ao Conselho de Administração da Cooperativa Central a aplicação de medidas corretivas e punitivas as Cooperativas Filiadas, em caso de descumprimento às determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais aplicáveis ao Sistema Ailos;~~

Não há mais estas disposições.

Ajustes em razão da mudança de segmentação da Central Ailos para S3, sendo que os detalhes dos Comitês foram migrados para o Regimento Interno dos Órgãos de Governança Cooperativa da Cooperativa Central e Filiadas.

ITEM /
CAPÍTULO

DE

PARA

JUSTIFICATIVA

Capítulo 4
Regras

~~e) Recomendar ao Conselho de Administração a contratação e encerramento de contratos com prestadores de serviços de auditoria, a efetividade das Auditorias Cooperativa, Interna e Externa, inclusive quanto a verificação das determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais aplicáveis ao Sistema Ailos;~~

~~f) Recomendar ao Conselho de Administração a aprovação dos Planos de Ação decorrentes de apontamentos de Auditorias (Interna, Cooperativa e Externa) no âmbito da Cooperativa Central;~~

~~g) Avaliar e recomendar ao Conselho de Administração, caso necessário, os Planos de Ação decorrentes de apontamentos de Auditorias (Interna, Externa e Cooperativa) no âmbito das Cooperativas Central e Filiadas, bem como de apontamentos de Inspeção Direta das Cooperativas Filiadas;~~

~~h) Recomendar ao Conselho de Administração a aprovação do Plano de Trabalho e do Relatório Anual de Auditoria Interna no âmbito da Cooperativa Central;~~

Não há mais estas disposições.

Ajustes em razão da mudança de segmentação da Central Ailos para S3, sendo que os detalhes dos Comitês foram migrados para o Regimento Interno dos Órgãos de Governança Cooperativa da Cooperativa Central e Filiadas.

QUADRO COMPARATIVO



Versão nº 06 da Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos

ITEM / CAPÍTULO	DE	PARA	JUSTIFICATIVA
Capítulo 4 Regras	<p>i) Avaliar e recomendar ao Conselho de Administração o Plano de Trabalho e os Relatórios decorrentes dos trabalhos de Inspeção Direta no âmbito de cada Cooperativa Filiada;</p> <p>j) Avaliar e recomendar a aprovação do Relatório Anual de Análise de Impacto de Negócio(AIN);</p> <p>i) Avaliar o Relatório Anual dos Sistemas de Controles Internos, a efetividade do sistema de controle internos do Sistema Ailos, com evidenciação das deficiências detectadas, bem como, situações identificadas de Fatos relevantes conforme previstos na Norma de Gerenciamento de Risco Operacional e do Sistema de Controles Internos do Sistema Ailos;</p> <p>j) Recomendar ao Conselho de Administração da Cooperativa Central, o aperfeiçoamento contínuo da manutenção, adequação e efetividade dos Sistemas de Controles do Sistema Ailos;</p> <p>k) Propor recomendações ao Conselho de Administração sobre o estabelecimento e a revisão da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Sistema Ailos, bem como, avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;</p>	<p>Não há mais estas disposições.</p>	<p>Ajustes em razão da mudança de segmentação da Central Ailos para S3, sendo que os detalhes dos Comitês foram migrados para o Regimento Interno dos Órgãos de Governança Cooperativa da Cooperativa Central e Filiadas.</p>

ITEM / CAPÍTULO	DE	PARA	JUSTIFICATIVA
<p>Capítulo 4 Regras</p>	<p>l) Analisar o Relatório Anual de Avaliação de Efetividade de PLD/FT do Sistema Ailos, e seus referidos Planos de Ação;</p> <p>m) Avaliar bianualmente ou sempre que houverem alterações significativas nos perfis de riscos a Avaliação Interna de Risco (AIR) para fins de atendimento ao Banco Central do Brasil, bem como, com periodicidade anual a Avaliação Interna de Risco (AIR) para fins de atendimento à CVM;</p> <p>n) Avaliar mensalmente o Relatório Consolidado das ocorrências, bem como, medidas preventivas e corretivas relacionadas a fraudes do Sistema Ailos.</p> <p>Comitê de Pessoas e Governança Cooperativa:</p> <p>Tem como principais responsabilidades:</p> <p>a) Avaliação de ações e projeto de Organização do Quadro Social;</p> <p>b) Avaliação das diretrizes e ações relacionadas aos eventos assembleares;</p> <p>c) Avaliação e proposição de programas e planos da Governança Cooperativa, bem como capacitação e sucessão de Cargos Estatutários;</p>	<p>Não há mais estas disposições.</p>	<p>Ajustes em razão da mudança de segmentação da Central Ailos para S3, sendo que os detalhes dos Comitês foram migrados para o Regimento Interno dos Órgãos de Governança Cooperativa da Cooperativa Central e Filiadas.</p>

ITEM /
CAPÍTULO

DE

PARA

JUSTIFICATIVA

Capítulo 4
Regras

~~d) Avaliação das estratégias de Gestão de Pessoas do Sistema Ailos;~~

~~e) Revisão e proposição de alterações sobre as políticas de gestão de pessoas alinhadas à cultura de valores cooperativistas e às melhores práticas de mercado;~~

~~f) Avaliação de assuntos relacionados à atração, movimentação, desenvolvimento e engajamento de pessoas no Sistema;~~

~~g) Indicadores, Programa de Desenvolvimento de Lideranças e Transformação Digital de Gestão de Pessoas.~~

~~h) Definir a padronização da gestão de documentos, incluindo Tabela de Alçadas para os diversos níveis da arquitetura de documentos do Sistema Ailos;~~

~~i) Realizar análise prévia de todas as Políticas;~~

~~j) Analisar a necessidade da criação de novas Políticas e a revisão das Políticas vigentes, em conjunto com a área de Compliance, para posterior aprovação do Conselho de Administração da Cooperativa Central.~~

Não há mais estas disposições.

Ajustes em razão da mudança de segmentação da Central Ailos para S3, sendo que os detalhes dos Comitês foram migrados para o Regimento Interno dos Órgãos de Governança Cooperativa da Cooperativa Central e Filiadas.

ITEM / CAPÍTULO	DE	PARA	JUSTIFICATIVA
Capítulo 4 Regras	<p>Comitê de Ética:</p> <p>Tem como principais responsabilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Acompanhamento e gestão de denúncias e infrações do Código de Conduta Ética;b) Avaliação dos desvios de conduta ética, elaboração e encaminhamento de parecer conclusivo, com recomendações de medidas disciplinares ou devidas correções;c) Análise e parecer de casos não previstos no Código;d) Avaliação e recomendação de ações de sensibilização e aculturação do Código de Conduta Ética.	<p>Não há mais estas disposições.</p>	<p>Ajustes em razão da mudança de segmentação da Central Ailos para S3, sendo que os detalhes dos Comitês foram migrados para o Regimento Interno dos Órgãos de Governança Cooperativa da Cooperativa Central e Filiadas.</p>

ITEM / CAPÍTULO	DE	PARA	JUSTIFICATIVA
Capítulo 4 Regras	<p>e) Cooperativas Filiadas:</p> <p>Nas Cooperativas Filiadas o Comitê de Crédito, é formado por Diretores e/ou Colaboradores técnicos capacitados, objetivando a agilidade e simplificação da concessão de crédito, sem comprometer a segurança das operações. Têm como principal responsabilidade a decisão sobre a liberação de operações de crédito, de acordo com as definições das alçadas constantes nas Políticas e Normas de Crédito das Cooperativas Central e Filiadas.</p> <p>Outros Comitês de Assessoramento podem ser criados, por decisão do Conselho de Administração, nas Cooperativas Central e Filiadas.</p> <p>[...]</p>	<p>Não há mais estas disposições.</p> <p>[...]</p>	<p>O Comitê de Crédito foi retirado desta Política, por não ser um Comitê de Assessoramento ao Conselho de Administração e também por não ser um órgão estatutário.</p>

ITEM / CAPÍTULO	DE	PARA	JUSTIFICATIVA
Capítulo 4 Regras	<p>Seção 7 Da Aplicação da Diretriz de Fiscalização e Controle nas Cooperativas do Sistema Ailos</p> <p>[...]</p> <p>a) Auditoria Interna</p> <p>Na Cooperativa Central e na Cooperativa Filiada Viacredi é realizada Auditoria Interna, anualmente, por empresa de auditoria habilitada em prestação de serviços de auditoria independente em instituições financeiras, sendo contratada pelo Conselho de Administração da Cooperativa Central.</p> <p>[...]</p>	<p>Seção 7 Da Aplicação da Diretriz de Fiscalização e Controle nas Cooperativas do Sistema Ailos</p> <p>[...]</p> <p>a) Auditoria Interna</p> <p>Na Cooperativa Central a Auditoria Interna é realizada, anualmente, de forma híbrida, sendo alguns processos auditados pela área de Supervisão e Auditoria da Cooperativa Central.</p> <p>Nas Cooperativas Filiadas enquadradas no segmento 3 – S3, a Auditoria Interna é realizada, anualmente, pela área de Supervisão e Auditoria da Cooperativa Central.</p> <p>[...]</p>	<p>Ajustes em razão da mudança de segmentação da Central Ailos para S3.</p>

Versão nº 06 da Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos

ITEM /
CAPÍTULO

DE

PARA

JUSTIFICATIVA

Capítulo 4
Regras

c) Auditoria Externa das Demonstrações Financeiras ~~do Exercício~~

Na Cooperativa Central é realizada Auditoria Externa, semestralmente, e nas Cooperativas Filiadas são realizadas anualmente, por empresa de prestação de serviços de auditoria independente em instituições financeiras, devendo ser auditada por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sendo contratada pelo Conselho de Administração da Cooperativa Central.

Não havia essa disposição.

Não havia essa disposição.

c) Auditoria Externa das Demonstrações Financeiras

Na Cooperativa Central e para as Demonstrações Financeiras Combinadas do Sistema Ailos é realizada Auditoria Externa, semestralmente, e nas Cooperativas Filiadas são realizadas anualmente, por empresa de prestação de serviços de auditoria independente em instituições financeiras, devendo ser auditada por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sendo contratada pelo Conselho de Administração da Cooperativa Central.

d) Inspeções Diretas

Para o cumprimento das atribuições de supervisão, a Cooperativa Central realiza inspeções diretas periódicas nas Cooperativas Filiadas a fim de supervisionar o seu funcionamento, verificando o cumprimento da legislação e regulamentação em vigor e das normas próprias do sistema cooperativo.

e) Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria tem por missão avaliar a conformidade dos relatórios econômico-financeiros da administração, do sistema de controles internos, e do compliance, garantido a efetividade da administração.

Ajustes em razão da mudança de segmentação da Central Ailos para S3.

QUADRO COMPARATIVO



Versão nº 06 da Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos

ITEM /
CAPÍTULO

DE

PARA

JUSTIFICATIVA

Capítulo 4
Regras

c) Conselho Fiscal

[...]

Os representantes do Conselho Fiscal das Cooperativas do Sistema Ailos norteiam sua atuação por meio de Regimento Interno **específico**.

c) Conselho Fiscal

[...]

Os representantes do Conselho Fiscal das Cooperativas do Sistema Ailos norteiam sua atuação por meio de Regimento Interno dos Órgãos de Governança das Cooperativas Filiadas.

Ajustes em razão da mudança de segmentação da Central Ailos para S3.

QUADRO COMPARATIVO

Versão nº 06 da Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos



JUSTIFICATIVA

ITEM/
CAPÍTULO

DE

PARA

Capítulo 4
Regras

f) Prestação de Contas

A Cooperativa Central deve elaborar relatório anual ~~padronizado~~ de prestação de contas ~~de suas Cooperativas Filiadas~~, contemplando ~~as demonstrações financeiras, notas explicativas acompanhadas pelo respectivo relatório de auditoria e o relatório de gestão com as principais ações estratégicas realizadas~~. O relatório ~~anual~~ é disponibilizado no site de cada Cooperativa com no mínima 10 (dez) dias de antecedência de suas assembleias gerais ordinárias. Também são publicadas nos sites, ~~de forma padronizada~~, as demonstrações financeiras ~~e notas explicativas~~ do 1º (primeiro) semestre de cada exercício.

As Cooperativas Filiadas, ~~por sua iniciativa~~, realizam ainda prestações de contas no decorrer do ano, informando seus cooperados sobre a ~~condução~~ da Cooperativa, através de informativos disponíveis nos Postos de Atendimento e nos canais digitais da Cooperativa.

Para fortalecer cada vez mais a participação dos cooperados na Cooperativa ~~é~~ realizada Pré-Assembleia e/ou Assembleia de Grupo de Cooperados para as Cooperativas optantes pelo modelo de representação por delegados.

f) Prestação de Contas

A Cooperativa Central e as Cooperativas Filiadas devem elaborar relatórios anuais de prestação de contas, contemplando o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da auditoria independente sobre as Demonstrações Financeiras, além do resumo do relatório do Comitê de Auditoria (exceto para as Cooperativas enquadradas no Segmento 5 – S5). Os relatórios são disponibilizados no site de cada Cooperativa com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência de suas Assembleias Gerais Ordinárias, como também, disponibilizados no site da Cooperativa Central. Também são elaborados e publicados nos sites, as Demonstrações Financeiras e demais relatórios de prestação de contas do 1º (primeiro) semestre de cada exercício, conforme diretrizes previstas na Norma de Contabilidade do Sistema Ailos.

As Cooperativas Filiadas realizam ainda prestações de contas no decorrer do ano, informando seus Cooperados sobre a atuação da Cooperativa, através de informativos disponíveis nos Postos de Atendimento e nos canais digitais da Cooperativa.

Para fortalecer cada vez mais a participação dos Cooperados na Cooperativa ~~são~~ realizadas Pré-Assembleias e/ou Assembleias de Grupo de Cooperados para as Cooperativas optantes pelo modelo de representação por delegados.

Ajustes em razão da mudança de segmentação da Central Ailos para S3.